Lei Nº 726/97 de 14 de Novembro de 1.997.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial que Especifica e dá outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no importe de R$ 85.961,60 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), as seguintes dotações:

02.05.03.60.325.41.10.00.00 — 56.000,00

02.04.08.48.247.41.20.00.00 — 29.961,60

Art. 2º - Para ocorrer os créditos de que se trata o artigo anterior, serão utilizados recursos:

I - Anulação Parcial das Dotações

02.06.13.75.428.1022 - 41.20.00.00 — 20.963,60

II - Recursos de Convênios Com:

a) Ministério do Planejamento e Orçamento para construção da Usina de Reciclagem de Lixo ---------- R$ 40.000,00

b) Ministério da Cultura, para aquisição de instrumentos musicais para equipagem de Uma banda de Música ---- R$ 24.968,00

55

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz-Mg, 10 de Novembro de 1.997.

José Adelbrando Ferreira de Souza.
Prefeito Municipal

Julio Pepe Borges
Secretário do Município.